**LEI ORDINÁRIA Nº 1146/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 203.133,47 (Duzentos e três mil cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS

Elemento Despesa 150 – 3.1.90.00.00.00.00.03.0035.0030

Valor: R$ 25.743,72 (Vinte cinco mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS

Elemento Despesa 154– 3.3.90.00.00.00.00.03.0035.0030

Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS

Elemento Despesa 151– 3.3.90.00.00.00.00.03.0035.0031

Valor: R$ 18.615,84 (Dezoito mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS

Elemento Despesa 000 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0035.0032

Valor: R$ 8.083,59 (Oito mil e oitenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS

Elemento Despesa 152 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0035.0033

Valor: R$ 6.581,78 (Seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS

Elemento Despesa 000 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0035.0033

Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento Despesa 00 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0065.0000

Valor: R$ 25.957,14 (Vinte cinco mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento Despesa 00 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0065.0040

Valor: R$ 18.469,89 (Dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento Despesa 00 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0065.0040

Valor: R$ 3.972,71 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento Despesa 00 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0065.0041

Valor: R$ 14.210,73 (Quatorze mil duzentos e dez reais e setenta e três centavos)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento Despesa 00 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0062

Valor: R$ 55.498,07 (Cinqüenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos)

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior:

**Art. 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 23 de Abril 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal